REVOGADO 3.544

Publicado em 17/09/04
Órgão Oficial do Município
Nº 449 – Pág. 04

LEI Nº 2.975
DATA: 09 de setembro de 2004.
SÚMULA: ACRESCE DISPOSITIVOS AO ARTIGO 4º DA LEI 2.442, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, ALTERADO PELA LEI Nº 2.753, DE 16 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce os incisos XVIII e XIX ao artigo 4º da Lei nº 2.442, de 24 de setembro de 2001, alterado pela Lei nº 2.753, de 16 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...
X - ...
XI - ...
XII - ...
XIII - ...
XIV - ...
XV - ...
XVI - ...
XVII - ...
XVIII - 1 (um) representante da ITAIPU Binacional; **(AC)**
XIX - 1 (um) representante da Comissão Permanente de Turismo – COPET." **(AC)**

.../Lei nº 2.975 – fls. 02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2004.

Celso Sâmis da Silva
Prefeito Municipal

Hugo Luís Naranjo Cornejo
Secretário Municipal da Administração Interino